



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TABELA I
TABELAS PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Discriminação	Alíquota
I . Profissionais liberais. Com curso superior 70% Sem curso superior 50%	% sobre o salário mínimo
II . Fornecimento de trabalho, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem utilização de máquinas, ferramentas ou veículos.	1% sobre a receita bruta
III . Atividades de construção ou reparação de bens imóveis de qualquer natureza, efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas que por início de contrato de manutenção, empreitada ou administração.	1% sobre a receita bruta
IV . As atividades do item anterior, quando acompanhadas do fornecimento de materiais.	1% sobre 50% da receita bruta
V . Locação de bens móveis de qualquer natureza.	1% sobre a receita bruta
VI . Locação de espaço em bens imóveis, a título de hospedagem ou guarda de bens de qualquer natureza.	1% sobre a receita bruta
VII . Exercício de funções e práticas de diversões ou desportos públicos, por pessoas físicas ou jurídicas, localizadas ou não, como espectadores, participantes ou prestadores de serviços desta natureza.	10% sobre a receita bruta ou preço do ingresso

TABELA II
TABELAS PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DA TAXA DE AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS.

Nº	Discriminação	Alíquota
I.	Balança Comuns	% sobre o salário mínimo
1	Até 20 quilos	0,5%
2	Até 50 quilos	1,0
3	Até 100 quilos	1,5
4	Até 1.000 quilos	2,0
5	Até 3.000 quilos	2,5
II.	Balanças Automáticas	
6	Até 10 quilos	0,5
7	De até 50 quilos	1,0
8	De mais de 50 quilos	2,0



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

III.	Pesos	
9	Jogo de pesos por 8 unidades ou fração	0,5
IV.	Medidas Lineares	
10	Metro, fita métrica e trena, cada um	1,0
V.	Medidas de Capacidade	
11	Jogo de medidas, de 1 até 100 litros	5,0
12	Bomba de gasolina ou óleo	50,0
13	Carro tanque	50,0
14	Qualquer outra medida de capacidade	50,0
VI.	Outras Medidas	
15	Mediadores de consumo de energia elétrica, por medidor	2,0%

TABELA III
TABELAS PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA

Itens	Especificações e Discriminações	Alíquota % sobre o salário mínimo
I.	Taxa de Licença para o Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais em Horário Especial	
1	Prorrogação de horário:	
1	até às 22 horas:	
-	por dia	1%
-	por mês	20%
-	por ano	90%
2	além das 22 horas:	
-	por dia	
-	por mês	
-	por ano	
2	antecipação de horário:	
-	por dia	1%
-	por mês	20%
-	por ano	90%
		Alíquota sobre o salário mínimo
II.	Taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante	
		Dia Mês Ano
		5% 50% --%
	a) Comércio Eventual	
3	Alimentos preparados, inclusive refrigerantes, para venda em balcões, barracas ou mesas	
4	Aparelhos elétricos, de uso doméstico	
5	Armarinhos e miudezas	
6	Artefatos de couro	
7	Artigos carnavalescos (máscaras, confetes, serpentinas, lança perfumes e congêneres)	
8	Artigos para fumantes	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

9 Artigos não especificados nesta tabela

10 Artigos de papelaria

11 Artigos de Toucador

12 Aves

13 Baralhos e outros artigos de jogos considerados de azar

14 Brinquedos e artigos ornamentais para presentes

15 Fogos de Artifício

16 Frutas nacionais e estrangeiras

17 Gêneros e produtos alimentícios, aves, ovos, doces, frutas, queijos, peixe e carne etc

18 Joias e relógios

19 Louças, ferragens e artefatos de plástico e de borracha, vassouras, escovas, palhas de aço e semelhantes

20 Polos, peliças, pluma ou confecções de luxo

21 Revistas, livros e jornais

22 Tecidos e Roupas

b) Comércio Ambulante:

5% 50%

23 Alimentação preparada e fornecida em marmitas, para mais de 3 pessoas, quando o fornecedor não pagar o imposto de indústrias e profissões

24 Armarinhos e Miudezas.

25 Artigos não especificados

26 Artigos de Toucador

27 Bijuterias e pedras não preciosas

28 Brinquedos

29 Confecções de luxo, peles, pelicas e plumas

30 Fazendas e roupas feitas

31 Gêneros e produtos alimentícios

32 Joias e pedras preciosas

33 Louças, ferragens, artefatos plásticos e de borracha, vassouras, escovas, palhas de aço e semelhantes.

34 Malhas, meias, gravatas e lenços

Nota: A licença será cobrada para cada especificação, caso o contribuinte negocie em mais de uma.

III. Taxa de Licença para Obras Particulares

Alíquota %
sobre o salário mínimo

a) Construções:

35 Barracões nos quintais de casa de residência, metro quadrado de área útil de piso coberto:

1- Nas áreas urbanas

0,05 p/m²

2- Nas áreas de expansão urbana e nos povoados

0,05 p/m²

36 Dependências em prédios residenciais, por metro quadrado de área útil de piso coberto:

0,05% sf

o salário mínimo p/m²

1- Nas áreas urbanas

2- Nas áreas de expansão urbana e nos povoados

37 Dependência em prédio utilizado por estabelecimento de qualquer natureza, por metro quadrado



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

38 Drenos, sargetas, paredes e muros divisórios, por metro linear

39 Embarcações:

- 1- De grande calado
- 2- De pequeno calado
- 3- Barcos, saveiros, lanchas, botes, canoas

40 Estaleiros

41 Fornos de padaria

42 Fossas – cada uma

nesta tabela, para as construções

c) Consertos e Reparos:

51 Diversos – chaminés, pilares, portões, fossas e outras instalações externas

52 Fachadas – desde que não se trate de reconstrução, por pavimento

53 Muros, por metro linear

54 Pequenos serviços em prédios

55 Telhados, desde que não se trate de construção

d) Obras diversas:

56 Abertura de portões:

- 1- Em prédios residenciais
- 2- Em prédios ocupados com estabelecimentos de qualquer natureza

57 Andaimes – no alinhamento do logradouro – inclusive tapumes, para construção, reconstrução, pintura ou reparos gerais de prédios, por metro linear e por seis meses ou fração

58 Cortes em meio fio para entrada de automóvel

59 Demolição – por metro quadrado de área da edificação a ser demolida

60 Lajeamento de pátios e quintais

61 Marquises de vidro, metal ou outro material, a serem colocados em prédio comercial ou industrial, cada uma

62 Mudança de bomba de gasolina, ou outro combustível líquido, de um para outro local

63 Toldos ou cobertas moveáveis a serem colocados nas fachadas de prédios:

- 1- Comerciais e industriais, cada um
- 2- Em prédios residenciais, cada um

IV. Taxa de Licença para Execução de Arruamentos e Loteamentos de Terrenos Particulares:

64 a) Arruamentos:

- 1- Com área até 20.000 metros quadrados, descontadas as destinadas a logradouros públicos 0,01% p/m²
- 2- Com mais de 20.00 metros quadrados, por metro quadrado que exceder, além da taxa fica de dez por cento (10%) do salário mínimo

65 b) Loteamentos:

- 1- Com área de até 10.000 metros quadrados, descontadas as Destinadas a logradouros públicos e as que serão doadas ao Município 0,01% p/m²
- 2- De mais de 10.00 metros quadrados, por metro quadrado até 12 toneladas 35%

7 Idem, idem, de mais de 12 toneladas 45%

74 Motocicletas: com o sem “side-car” 8%

75 Reboques e Tratores:



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

1- Reboque ou “trailer”	5%
2- Trator de rodas de borracha	5%
3- Trator com rodas ou esteiras de ferro	5%
b) Veículos de tração animal:	
76 De carga, desprovido de molas:	
1- De rodas com aros de ferro ou de madeira	2%
2- De rodas com aros de borracha maciça	2%
3- De rodas com aros de borracha-pneumática	2%
77 De carga, providos de molas:	
1- De rodas com aros de ferro ou de madeiras	5%
2- De rodas com aros de borracha maciça	5%
3- De rodas com aros de borracha-pneumático	5%
78 De passageiros:	
1- De 2 rodas com pneumático	5%
2- Idem, idem, com aros de borracha maciça	5%
3- De 4 rodas com aros de pneumático	5%
4- De 4 rodas com aros de borracha maciça	5%
c) Outros veículos	
79 Bicicleta, quando de aluguel	5%
80 Bicicletas motorizadas, lambretas, vespas e similares, carrocinhas, tricicles a pedal ou carrinhos de mão a frete ou para a venda ou entrega de mercadorias	
81 Embarcações:	
1- Lanchas, botes e canoas;	
2- Barcos, saveiros, balsas e alvarengas.	
VII. Taxa de Licença para Publicidade	
82 Alto-falante, rádio, vitrola e congêneres, por aparelho e por ano, quando permitido no interior de estabelecimento comercial, industrial ou profissional	5%
83 Anúncio:	
1- Sob forma de cartaz, Cada um	
2- Em mesas, cadeiras ou bancos, toldos, bambinelas, capotas, cortinas e semelhantes;	
3- No interior de veículos, por veículo e por ano;	
4- No exterior de veículo, por veículo e por ano;	
5- Em veículo destinados especialmente para propaganda, por veículo e por dia;	
6- Conduzido por uma ou mais pessoas, cada um por pessoa Ou por dia;	
7- Distribuído em mão ou a domicílio, por milheiro ou fração;	
8- Colocado no interior de estabelecimento, quando estranho À atividade deste, por anúncio e por ano;	
9- Em pano de boca de teatro ou casa de diversões, por anúncio e por mês;	
10- Projetado na tela de cinema, por filme ou chapa, por dia;	
11- Pintado na via pública, quando permitido, por metro quadrado E por dia;	
12- Em faixas quando permitido por dia.	
84 Emblema, escudo ou figura decorativa, por unidade e por ano.	



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

- 85 Letreiro – placa ou dístico metálico de não, com indicação de profissão, arte, ofício, comércio ou indústria, nome ou endereço, quando colocado na parte externa de qualquer prédio, por letreiro, placa ou dístico, por ano.
- 86 Mostruário – colocado na parte externa dos estabelecimentos comerciais, ou em galerias, estações, abrigos, etc., por mostruário e por ano
- 87 Painel:
- 1- Painel, cartaz ou anúncio colocado em circos ou casas de diversão, Por unidade e por mês 0,5%
 - 2- Idem, idem, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, Na parte externa dos edifícios, por metro quadrado ou fração, por ano 0,5%
 - 3- Painel, cartaz ou anúncio, colocado em casas de diversões, por unidade E por ano
- 88 Propaganda:
- 1- Oral, feito por propagandista, por dia;
 - 2- Idem, idem, por mês;
 - 3- Idem, idem, por ano;
 - 4- Por meio de música, por dia;
 - 5- Por meio de animais (circo etc.) por dia
 - 6- Por meio de alto-falante por dia.
- 89 Vitrine:
- 1- Em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, sem projeção, Ocupando parcialmente o vão das portas – por vitrine e por ano
 - 2- Idem, idem, com saliência máxima de 25 centímetros para o logradouro público, por vitrine e por ano
 - 3- Idem, idem, ocupando totalmente o vão das portas, por vitrines e por ano
 - 4- Para exposição de artigos estranhos ao negócio do estabelecimento ou alugada a terceiros por vitrine e por ano.
- VII – Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos.
- 90 Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, Nas feiras, vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais ou Estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em Locais designados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:
- 1- Por dia e por metro quadrado 0,3%
 - 2- Por mês e por metro quadrado
 - 3- Por ano e por metro quadrado
- 91 Espaço ocupado com mercadorias, nas feiras, sem uso de qualquer móvel ou instalação, por dia e por metro quadrado.
- 92 Espaço ocupado por circos e parques de diversões, por semana ou fração e por metro quadrado 2%
- VIII. Taxa de Licença para Abate de Gado fora do Matadouro Municipal
- 93 Por cabeça de gado bovino ou vacum 2%
- 94 Por cabeça de animal de outras espécies 1%
- Nota: Correrá por conta do interessado, além da taxa, o transporte do servidor Municipal incumbido de fazer a inspeção do animal.

TABELA IV

TABELAS PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

Itens	Especificação	Alíquota
-------	---------------	----------



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Taxa de Expediente		% sobre o salário mínimo
1. Alvarás		
a) De licença concedida ou transferida		2%
b) De qualquer natureza		---
2. Atestados:		
a) Por lauda até 33 linhas		2%
b) Sobre o que exceder, por lauda ou fração		2%
3. Aprovação de arruamento ou loteamento:		
- cada decreto contendo aprovação parcial ou geral de arruamento Ou loteamento de terreno		3%
4. Baixa de qualquer natureza, em lançamentos ou registros		3%
5. Certidões:		
a) Por laudo até 33 linhas		2%
b) Sobre o que exceder, por lauda ou fração		2%
c) Busca, por ano, além das taxas das alíneas "a" e "b"		2%
d) De quitação		2%
6. Concessões – ato do Prefeito concedendo:		
a) Favores, em virtude de lei Municipal, sobre valor da concessão		2%
b) Privilégio individual ou a empresa concedido pelo Município, Sobre o valor efetivo ou arbitrado		2%
c) Permissão para exploração, a título precário, de serviço ou atividade		2%
7. Contratos com o Município, sobre o valor do contrato		5%
8. Guias apresentadas às repartições municipais, para qualquer fim, excluídas as emitidas pelo servidores municipais e relativas aos serviços de administração		2%
9. Petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais:		
a) Por lauda até 33 linhas		2%
b) Cada documento anexado, por folha		2%
c) Sobre o que exceder, por lauda ou fração		2%
10. Prorrogação de prazo de contrato com o Município sobre o valor Da prorrogação		2%
11. Termos e registros de qualquer natureza, lavrados em livros Municipais, Por página de livro ou fração		2%
12. Títulos		
- de perpetuidade de sepultura, jazigo, carneiro, mausoléu ou ossuário		2%
Transferências:		
a) De contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo		2%
b) De local, de firma ou ramo de negócio		2%
c) De veículo, por unidade		2%
d) De privilégio, de qualquer natureza, sobre o valor efetivo ou Arbitrado		2%
Taxas de Serviços Diversos		% sobre o sal. min.
I. Taxa de Numeração de Prédios		
1. Por emplacamento		1%
Nota: Além da taxa será cobrado o preço de Custo da placa fornecida (como recita patrimonial)		



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

II.	Taxa de Apreensão e Depósito de Bens e Mercadorias	
	2. Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via Pública, por unidade	8%
	3. Armazenagem por dia ou fração, no depósito Municipal:	
	1- De veículo por unidade	5%
	2- De animal cavalар, muar ou bovino, por cabeça	1%
	3- De caprino, ovino, suíno, canino, por cabeça	1%
	4- De mercadorias ou objetos de qualquer espécie, Por quilo	5%
	Nota: Além das taxas acima se cobrarão as despesas com alimentação e o tratamento dos animais, bem como as de transporte até o depósito.	
III.	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	
	4. Alinhamento, por metro linear	0,4%
	5. Nivelamento, idem	0,4%
IV.	Taxa de Cemitério	
	6. Inumação em sepultura rasa:	
	1- De adulto, por cinco anos	1,5%
	2- de infante, por três anos	1,5%
	7. Inumação em carneiro:	
	1- De adulto, por cinco anos	1,5%
	2- De infante, por três anos	1,5%
	8. Prorrogação de prazo:	
	1. De sepultura rasa, por cinco anos	1,5%
	2. De carneiro, por cinco anos	1,5%
	9. Perpetuidade:	
	1- De sepultura rasa, por metro quadrado	7%
	2- De carneiro, por metro quadrado	10%
	3- Jazigo (carneiro duplo, geminados) por m ²	15%
	4- Nicho	
	10. Exumações:	
	1- Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	2%
	2- Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	5%
	11. Diversos:	
	1- Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu, Perpétuo, para nova inumação	5%
	2- Entrada da ossada no cemitério	5%
	3- Retirada de ossada do cemitério	5%
	4- Remoção de ossada no interior do cemitério	5%
	5- Permissão para construção de carneiro, colocação De inscrição e execução de obras de embelezamento	5%
	6- Emplacamento	5%
	7- Ocupação de ossário, por cinco anos	5%
	Notas:	
	1. Nos cemitérios das vilas e povoados as taxas serão Cobradas pela metade;	
	2. Além das taxas de nº 11, será cobrada à parte o custo Da construção do carneiro, jazigo ou nicho, de acordo Com o orçamento organizado pela repartição competente Da Prefeitura;	



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

3. As taxas estabelecidas cobrirão apenas os serviços de escavação e enchimento de sepulturas, carneiros e jazigos, Os de demolição de baldrames, lápides ou mausoléus e reconstrução serão orçados e cobrados a parte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (17/12/66).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal